

#### CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - PRODIN/DGP

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, por meio da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, Valorização de Pessoas e Sustentabilidade – PRODIN/Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas - DGP, torna pública a seleção de servidores para atuarem como instrutores internos interessados em ministrar cursos destinados aos servidores do IFRJ, promovidos pela Diretoria de Qualidade de Vida e Desenvolvimento de Pessoas (DQDP).

### 1- DO OBJETO

- 1.1 A presente chamada pública tem por objeto a seleção de servidores (docentes e técnico administrativos), regidos pela Lei 8.112/90, no cargo de provimento efetivo e em exercício no IFRJ, para comporem o Banco de Instrutores Internos, que poderão atuar em cursos/módulos do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do IFRJ.
- 1.2 A relação de cursos disponíveis para a seleção, que foram diagnosticados a partir do Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC), estão disponíveis no Anexo VI desta Chamada Pública.

## 2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas através de abertura de processo, via SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, direcionado a DGP/DQDP, constando o seguinte assunto: Inscrição para Seleção de Instrutores Internos – Chamada Pública 001/2020.

### 2.2 O processo deve conter:

- 1) Anexo I Proposta de Curso;
- 2) Anexo II Termo de Compromisso;
- 3) Anexo III Termo de Compromisso de Compensação de horas trabalhadas em Cursos e Concursos, caso haja necessidade de compensação de horas;
- 4) Anexo IV Declaração de Execução e Período de Atividade;



5) Anexo V – Currículo (preferencialmente Currículo Lattes), contendo informações relacionadas à formação acadêmica e experiência profissional.

Parágrafo único: os servidores que optarem pela participação na Chamada Pública sem a previsão de GECC, deverão abrir o processo sem a necessidade de inclusão dos anexos III e IV.

2.3 O período para realização das inscrições ocorrerá de 26 de outubro a 09 de novembro de 2020.

# 3- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos servidores será estabelecida conforme critérios descritos no quadro abaixo:

Itens de avaliação		Pontuação	Pontuação Máxima
	Doutorado	10	
	Mestrado	7	
Formação	Especialização	5	10
acadêmica	Graduação	4	
	Ensino Técnico	2	
	de Nível Médio		
Experiência profissional	Tempo de experiência como instrutor interno em cursos de capacitação na área pleiteada  Tempo de	5 (para cada ano completo)	15
	experiência como docente na área específica que pretende ministrar o curso	5 (para cada ano completo)	15
Proposta de	Análise da	30	30
Curso	proposta de curso		
Cursos		Até 20 horas de capacitação - 1 (para cada certificado)	2

Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas



Kio de janeno	,		
realizados na		De 21 a 40 horas de capacitação – 2 (para	4
área		cada certificado)	
pretendida,		De 41 a 80 horas de capacitação – 3 (para	6
conforme		cada certificado)	
carga horária		De 81 a 120 horas de capacitação – 4 (para	8
		cada certificado)	
		Acima de 120 horas de capacitação – 5 (para	10
		cada certificado)	
		Total	100

- 3.2 A classificação dos instrutores será realizada pela equipe DGP/DQDP, conforme avaliação das informações do quadro do item 3.1.
- 3.3 Serão classificados os 4 (quatro) primeiros instrutores aprovados por curso, listado no anexo VI desta Chamada Pública.
- 3.4 Deverá, o candidato, apresentar os documentos comprobatórios do item 3.1, com um termo de compromisso (anexo II).
- 3.5 Caso haja empate entre os concorrentes para igual área específica, serão consideradas na classificação como critério de desempate, na ordem como segue:
- a) Maior pontuação na experiência profissional, conforme quadro do item 3.1
- b) Maior tempo de serviço no IFRJ;
- c) Servidor com maior idade.

#### 4 – DAS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES SELECIONADOS

- 4.1 Cumprir com assiduidade todas as etapas constantes nesta chamada pública;
- 4.2 Estar disponível, em cursos que envolvam tutoria, para ministrar o curso de capacitação entre novembro de 2020 e dezembro de 2021;
- 4.3 As atividades com tutoria serão oferecidas na modalidade à distância, nos turnos manhã, tarde ou noite, conforme programação da DQDP;
- 4.4 Os cursos poderão ser apresentados como:
  - a. cursos sem tutoria;
  - b. cursos com tutoria (ministrados de forma remota em tempo real).
- 4.5 Compete ao instrutor elaborar material didático, ministrar aulas, quando for o caso, conforme objetivos, carga horária e público alvo previamente definidos para cada atividade de capacitação,

INSTITUTO FEDERAL Rio de Janeiro

Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, Valorização de Pessoas e Sustentabilidade Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas

registrar frequência e preencher ao final do curso a sua avaliação, bem como solicitar aos estudantes o preenchimento da avaliação do curso e do instrutor.

## 5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Informações adicionais acerca desta Chamada Pública poderão ser requeridas pelo e-mail: <a href="mailto:dqdp@ifrj.edu.br">dqdp@ifrj.edu.br</a>.
- 5.2 Os resultados serão divulgados no sítio do IFRJ, no dia 12/11/2020.
- 5.3 Os integrantes do Banco de Instrutores Internos da DGP/DQDP poderão ser convocados na medida em que surjam demandas de atividades e cursos de capacitação, na área de conhecimento pleiteada.
- 5.4 Na medida da demanda institucional do IFRJ, e da disponibilidade orçamentária, os instrutores serão convocados por ordem de classificação.
- 5.5 Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades de instrutória forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.
- 5.6 Caso não haja instrutores internos aprovados para algum evento de capacitação deste certame, a PRODIN/DGP/DQDP, excepcionalmente, poderá selecionar instrutores externos, por meio dos mesmos procedimentos previstos nesta Chama Pública.
- 5.7 O pagamento dos instrutores será efetuado ao servidor de acordo com o número de horas do curso, através de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso (Decreto nº 6.114 de 15 de maio de 2007), em conformidade com a Portaria vigente que regulamenta o GECC no âmbito do IFRJ;
- 5.8 No caso em que o servidor, quando do período do curso para o qual foi classificado, estiver em gozo de licença, afastamento ou férias, ele será substituído pelo próximo candidato da lista classificado para a área de capacitação;
- 5.9 Os cursos sem tutoria deverão, obrigatoriamente, ser inseridos na Plataforma Moodle;
- 5.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, Valorização de Pessoas e Sustentabilidade PRODIN/Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas DGP.

OBSERVAÇÃO: OS ANEXOS ESTÃO EM DOCUMENTOS A PARTE.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020.